



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau, CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA Nº.02/2020 – GAB 1ª VEP

São Luís/MA, 18 de março de 2020.

O JUIZ MARCIO CASTRO BRANDÃO, TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 66 da Lei de Execuções Penais e na forma da Lei

I – Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou quadro de pandemia em face da COVID-19;

II – Considerando a situação de Emergência em saúde pública declarado pelo Ministério da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, diante dos graves impactos ao sistema único de saúde;

III – Considerando as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos de Sua Excelência, o Governador do Estado, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência do Novo Corona Vírus. ;

IV – Considerando a Recomendação 62, do Conselho Nacional de Justiça, direcionada a Tribunais e a magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação da COVID-19;

V – Considerando a decisão de tutela provisória incidental de Sua Excelência, o Ministro MARCO AURÉLIO, do Supremo Tribunal, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 – DF, conclamando dos juízos da execução penal a analisarem a situação da população carcerária em face da pandemia em questão;

VI – Considerando pedido formulado conjuntamente pelo Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e da 31ª Promotoria de Execução Criminal da Comarca da Ilha de São Luís, perante este juízo, em favor dos internos e internas do sistema prisional autorizados ao trabalho externo, apontando os



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o recolhimento domiciliar, por trinta dias, no período noturno e finais de semana e feriados, aos internos e internas do regime semiaberto das unidades prisionais da Comarca da Ilha de São Luís que estejam atualmente em cumprimento de trabalho externo, conforme relação constante do anexo único desta Portaria, mantidas integralmente as demais restrições estabelecidas nas decisões que lhes autorizaram o benefício individualmente.

Art. 2º. O interno ou a interna deverá se reapresentar espontaneamente à respectiva unidade prisional, independentemente de ordem do empregador, quando:

I – encerrar-se o prazo da autorização estabelecido no artigo anterior;

II – houver paralisação ou encerramento da frente de trabalho ofertada por meio da Secretaria de Administração Penitenciária ou suspensão ou cessação do vínculo laboral, por qualquer motivo aplicável, em se tratando de autorização individual de trabalho externo.

Parágrafo único. O não cumprimento no disposto neste artigo importará a expedição de mandado de prisão e abertura de procedimento disciplinar para apuração de falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

CÓPIA DA PRESENTE PORTARIA SERVIRÁ COMO OFÍCIO A SER REMETIDO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, AOS DIRETORES DAS UNIDADES PRISIONAIS, À APAC DE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PAÇO DO LUMIAR, À UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO, AO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, À
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO
MARANHÃO, DEVENDO SER AFIXADA NA SECRETARIA DA 1.ª VEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO M.M. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA.


Juiz MARCIO CASTRO BRANDÃO

Titular da 1.ª Vara de Execuções Penais e Corregedor dos Presídios da Comarca da Ilha
de São Luís



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 02/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

1) INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA

1. ADAÍLTON LUÍS NUNES OLIVEIRA
2. AFONSO NASCIMENTO SILVA
3. ALEXANDRE DAS NEVES OLIVEIRA
4. ALLYSON CARLOS DA SILVA PINTO
5. AMÓS CIRQUEIRA SANTIAGO
6. ANAEL ALMEIDA OLIVEIRA
7. ANDRÉ TAVARES RIBEIRO
8. ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
9. ARTUR FERNANDO PINHEIRO FERNANDES
10. BERNARDO MARTINS FERREIRA FILHO
11. BRUNO SANTOS DA SILVA
12. CARLOS ADRIANO BRITO FERREIRA
13. CARLOS EDUARDO FONSECA ARAÚJO
14. CARLOS RODRIGO LOBATO
15. CARLOS VICTOR RODRIGUES SOUSA
16. CLEITON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
17. DANILTON DE JESUS DA SILVA MENDES
18. DAVID BATISTA ALMEIDA
19. DEYBSON DOS SANTOS LOPES
20. DENÍLSON COSTA ROCHA
21. DENÍLSON MENEZES SILVA
22. DEUSIMAR PEREIRA NUNES
23. EDMILSON DE JESUS VELOSO
24. EDMILSON NEVES FILHO
25. EDSON BARBOSA SILVA FILHO


Marcio Castro Brandao
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 02/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

26. EDISON BRENO SILVA RABELO
27. EDVAN SANTOS TEIXEIRA
28. ELIERBERTH MACIEL FERREIRA
29. ELIVALDO ARAÚJO SILVA
30. ELZANDRO ARLEI SANTOS
31. EMERSON PEREIRA
32. ENEAS SOUSA COSTA
33. ERICO RICARDO CONCEIÇÃO
34. FABIO HENRIQUE DA SILVA SANTANA
35. FABIO JUNIOR MORAES NOGUEIRA
36. FERNANDO DA SILVA
37. FERNANDO DE SOUSA GOUVEIA CHAGAS
38. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MESQUITA
39. FRANCISCO LISBOA
40. FRANCISCO RUBENS DE QUEIROZ
41. GEFERSON GUEDES FONSECA
42. GEILSSON DA SILVA COELHO
43. GENIVAL COSTA MENDES
44. GILSON FERNANDES DA SILVA ARAÚJO
45. GILVAN RIBEIRO DE LEMOS
46. HELIO DOS SANTOS
47. HELMAR DE SOUSA MACEDO
48. HUDSON INÁCIO SILVA COELHO
49. INALDO ARAÚJO MENEZES
50. IOGO LUCIAN MOREIRA BAETA
51. ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA
52. JAMES SILVA SOUSA


Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
1ª Vara de Execuções Penais



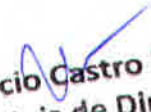
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 02/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

53. JEFERSON DA CONCEIÇÃO BEZERRA
54. JOAB COSTA ALMEIDA
55. JOANES SANTOS RODRIGUES
56. JOSÉ MARIA VASCONCELOS ROCHA
57. JOSÉ MELQUIADES LIMA REIS
58. JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FERNANDES
59. JOSÉ RIBAMAR DE JESUS SILVA DE SOUSA
60. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
61. JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARTINS
62. JOSÉ VALDEMIR ALVES RODRIGUES
63. JOSÉ VIEIRA CRUZ
64. JOSIEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
65. JOSIEL RIBEIRO ALVES
66. JULIELSON SOUSA MESQUITA
67. LAERCIO PEREIRA ARAÚJO
68. LAUZIONE MENDES SOARES
69. LUCAS EMANOEL PEREIRA SANTOS
70. LUCAS LEVI MARTINS PEREIRA
71. LUCIANO SOARES LACERDA
72. LUIS AMÉLIO GOMES FERREIRA
73. LUÍS ANDRÉ COSTA CUNHA
74. LUÍS AUGUSTO ARAÚJO PINTO
75. LUIS HENRIQUE SILVA SANTOS
76. MARCOS VITOR FERREIRA GOMES
77. MARCUS VINICIUS DA LUZ MORAES
78. MARLON NEDSON CAMPOS REIS
79. MAURÍCIO PEREIRA MENDES


Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau, CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 02/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

80. MOACIR DA HORA FERREIRA
81. NILTON CESAR SANTOS SOARES
82. OTAVIO CORREA DE OLIVEIRA SEGADILHA
83. OZEAS SILVA CHAVES
84. PAULO ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS
85. RAFAEL DA SILVA CANTANHEDE
86. RAIMUNDO DE SOUSA BRANDÃO
87. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
88. RAIMUNDO MOTA CEARENSE
89. RAMON RONEY LEMOS
90. REGINALDO GUSMÃO DOS SANTOS
91. RENATO PEREIRA DA SILVA SOUSA
92. RENATO JOSÉ SÁ DA SILVA
93. RILDOMAR PEREIRA XAVIER
94. ROBSON JOSÉ DE SOUSA UCHOA DE ALMEIDA
95. ROMÁRIO LOPES RODRIGUES
96. ROGÉRIO DE JESUS SOUSA BRAGA
97. THALYS BRUNO ARAÚJO COSTA
98. THIAGO DAMASCENA ALMEIDA
99. TIAGO SILVA MUNIZ
100. VALBER PEREIRA NUNES
101. WADSON DA SILVA
102. WALLESSON SILVESTRE SANTOS CARDOSO
103. WARLLY SILVA DA SILVA

Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais

2) INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau, CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 02/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

01. ADAÍLSON CARLOS DA SILVA SOUSA
02. ALLYSON COELHO MARTINS
03. ANDERSON SOARES MEDEIROS
04. ARTHUR FERREIRA
05. BRUNO FERREIRA DA SILVA
06. CARLENÍLSON DOS SANTOS DUTRA
07. CARLOS ALBERTO CÂMARA
08. CARLOS ALUARAN NASCIMENTO MENDES
09. CARLOS ANDRÉ AIRES DE SOUSA
10. CARLOS JORGE FURTADO RODRIGUES
11. CARLOS AUGUSTO ARAÚJO JÚNIOR
12. CESAR ROBERTO SANTOS ARAÚJO FILHO
13. DARLAN SILVA FERREIRA
14. DIOGO MOREIRA DE AGUIAR
15. ELIELSON SILVA PESTANA
16. EMANOEL PEDRO ARAÚJO FRANÇA.
17. EZEQUIEL DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
18. FABIO CESAR CAMPOS FONSECA
19. FABIO HENRIQUE CESAR CAMPOS
20. FABIO SILVA SANTIAGO
21. FRANCINALDO LUCAS PINHEIRO
22. FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE
23. GABRIEL CARVALHO CRUZ
24. GABRIEL DE OLIVEIRA FRANÇA.
25. GABRIEL FONTINELE ALVES
26. GEDERSON MORENO PÃOZINHO
27. GERLAN FONSECA SILVA
28. GILVAN DE JESUS SERRA FURTADO
29. GLEYFSON CARLOS COSTA BARBOSA


Marcio Castro Brandão
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Ilha de São Luís
1ª Vara de Execuções Penais

End: Av. Prof. Carlos Cunha, s/n (Fórum) – Calhau. CEP 65079-390 São Luís – MA. Fone: 3194-5800

PORTARIA 02/2020 – GAB/1ªVEP

ANEXO ÚNICO

30. GUSTAVO DA SILVA GOUVEIA
31. HUGO LEONARDO CASTRO DOS SANTOS
32. IGOR GLEIDSON COSTA
33. JADSON VAZ CRUZ
34. JANDERSON PACHECO MENDES
35. JARLISSON GABRIEL SOUSA SANTOS
36. JEFFERSON LUÍS SILVA SANTOS
37. JOANILSON RODRIGUES CAMPOS
38. JOHNATAN ANDREY SILVA MOREIRA
39. JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ
40. JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO
41. JOSÉ NILSON MONTEIRO SILVA
42. KLEBER RICARDO DA SILVA NOGUEIRA
43. LAÉSSIO CÂMARA ARAÚJO
44. LEANDRO FERREIRA
45. LINITH SERRA ARAÚJO
46. LUCIANO DA SILVA MONROE
47. MANOEL ALVES RAMOS FILHO
48. MANOEL MURILO ALVES MIRANDA JÚNIOR
49. MARCIO MARQUES LEAL
50. MATEUS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
51. NATANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
52. RAFAEL DOS SANTOS
53. RAIMUNDO EDVAN CANTANHEDE
54. RAIMUNDO RAFAEL SILVA
55. RAYLSON SOUSA BAYMA
56. ROGENER LIMA PIRES
57. RUBEM JORGE DE JESUS
58. SAMUEL DOS SANTOS RABELO
59. TARCISIO LOBO SOUSA


Marcio Castro Brandao
Juiz de Direito
Titular da 1ª Vara de Execuções Penais

